

<https://amazoniareal.com.br/uma-utopia-amazonica-com-ressalvas-4-a-falta-de-um-estado-de-direito/>



Uma utopia amazônica com ressalvas-4: a falta de um estado de direito



Por [Philip Martin Fearnside](#) Publicado em: 05/06/2025 às 08:51

A solução dos diversos problemas que precisam ser resolvidos apresenta riscos e dilemas. Uma economia baseada em serviços ambientais não pode ser implementada em uma terra sem lei. Estabelecer o Estado de Direito é atualmente um sonho distante, apesar das frequentes declarações que simplesmente presumem que apontar que algo é ilegal ou viola a constituição significa que isso não acontecerá. Vivemos na era pós-Belo Monte, onde tal inocência é indesculpável. Famosamente denominada de “totalmente ilegal” pelo Ministério Público Federal em Belém [1], a construção da barragem sem consultar os povos indígenas impactados violou claramente a Constituição Brasileira de 1988 (Artigo 231), a Convenção 169 da Organização Internacional de Trabalho [2] e a Lei brasileira (10.088/2019, anteriormente 5.051/2004). Repetidas aplicações das leis de suspensão de segurança venceram as tentativas de fazer valer as proteções legais e constitucionais. Suspensões de segurança foram iniciadas na ditadura militar pela lei 4.348, de 26 de junho de 1964 e ampliadas depois da nova constituição brasileira de 1988 pelas leis 8.437 de 30 de junho de 1992 e 12.016, de 07 de agosto de 2009. Estes permitem simplesmente passar por cima de qualquer lei, garantia constitucional ou convenção Internacional se um único juiz afirmar que uma determinada obra é necessária para evitar “grave dano à economia pública” (ver [3-6]).

Apesar de mais de 20 processos pendentes para interromper a construção da barragem de Belo Monte, e um caso que foi decidido em favor dos povos indígenas por um tribunal federal [7], a barragem foi autorizada a prosseguir e permanece hoje como um monumento concreto à ausência de um estado de direito na prática (ver: [8, 9]). Este

monumento lança uma sombra por toda a Amazônia, mais recentemente na rodovia BR-319 (por exemplo, [10, 11]. O fato de grandes partes da Amazônia serem dominadas pelo crime organizado veio à atenção do mundo através dos assassinatos de Bruno Pereira e Dom Phillips (por exemplo, [12]. Obviamente, estabelecer o Estado de Direito é urgente [13].

Implementar uma economia baseada em serviços ambientais requer um meio de fazer cumprir os compromissos de abster-se do desmatamento. Operações de comando e controle para punir o desmatamento ilegal por proprietários de terras são apenas parte disso. Ninguém gostaria que isso se tornasse uma desculpa para a militarização do controle ambiental, que é altamente ineficiente e leva a abusos [14, 15]. Uma das melhores alternativas seria o controle social das comunidades locais, que é a suposição subjacente às reservas extrativistas como um meio de evitar o desmatamento [16]. Infelizmente, isso não está se mostrando suficiente no caso da Reserva Extrativista Chico Mendes, onde um número crescente de ex-seringueiros está abandonando o uso sustentável da floresta para se tornarem pecuaristas, desmatando a floresta na reserva (por exemplo, [17]).

Em resumo, uma economia baseada em serviços ambientais está longe da realidade atual, mas continuar trabalhando para atingir esse objetivo continua essencial. A alternativa de continuar com a atual destruição da floresta na região tem custos ambientais e sociais que são altos demais para serem permitidos. [18]

A imagem que abre este artigo mostra a barragem de Belo Monte, onde funciona a casa de força principal da hidrelétrica, vista da Transamazônica, em Altamira, Pará (Foto: Lilo Clareto/Amazônia Real/2018).

Notas

[1] Miotto, K. 2011. [Norte Energia inicia obras de Belo Monte](#). *(O) Eco Notícias*, 09 de março de 2011.

[2] ILO (International Labour Organization), 1989. [C169 – Indigenous and Tribal Peoples Convention](#), 1989 (No. 169). ILO, Genebra, Suíça.

[3] Fearnside, P.M. 2015. [Barragens do Tapajós, Série completa](#). *Amazônia Real*.

[4] Fearnside, P.M. 2024. [A BR-319 e o fantasma da ditadura-2: Suspensões de segurança](#). *Amazônia Real*, 17 de abril de 2024.

- [5] Prudente, A.S. 2013. [O terror jurídico-ditatorial da suspensão de segurança e a proibição do retrocesso no Estado democrático de direito](#). *Revista Magister de Direito Civil e Processual Civil* 10(55): 108-120.
- [6] Prudente, A.S. 2014. [A suspensão de segurança como instrumento agressor dos tratados internacionais](#). *Revista Justiça e Cidadania*, nº165.
- [7] AmazonWatch. 2012. [Supreme court judge overturns suspension of Belo Monte Dam](#). AmazonWatch, 29 de agosto de 2012.
- [8] Fearnside, P.M. 2017. [Belo Monte – Atores e argumentos](#). *Amazônia Real*. Série completa.
- [9] Fearnside, P.M. 2018. [Belo Monte – Lições da Luta](#). *Amazônia Real*, Série completa.
- [10] Ferrante, L., M.B.T. Andrade, L. Leite, C.A. Silva Junior, M. Lima, M.G. Coelho Junior, E.C. da Silva Neto, D. Campolina, K. Carolino, L.M. Diele-Viegas, E.J.A.L. Pereira & P.M. Fearnside. 2021. [BR-319: O caminho para o colapso da Amazônia e a violação dos direitos indígenas](#). *Amazônia Real* 23 de fevereiro de 2021.
- [11] Fearnside, P.M. 2024. [A BR-319 e o fantasma da ditadura-2: Suspensões de segurança](#). *Amazônia Real*, 17 de abril de 2024.
- [12] Downie, A. 2022. [Bolsonaro’s fingerprints are all over this’: How president’s war on Amazon played part in double killing](#). *The Guardian*, 18 de junho de 2022.
- [13] Clement, C.R., I. Vieira, P.M. Fearnside & L. Ferrante. 2022. [Desenvolvimento amazônico sequestrado pelo crime organizado](#). *OECD*, 02 de maio de 2022.
- [14] Clement, C.R., I. Vieira, P.M. Fearnside & L. Ferrante. 2022. [Desenvolvimento amazônico sequestrado pelo crime organizado](#). *OECD*, 02 de maio de 2022.
- [15] Teixeira, P. 2020. [Quais os efeitos da nomeação de militares?](#) *Abraji*, 22 de outubro de 2020.
- [16] Fearnside, P.M., E.M. Nogueira & A.M. Yanai. 2018. [Maintaining carbon stocks in extractive reserves in Brazilian Amazonia](#). *Desenvolvimento e Meio Ambiente* 48: 446-476.
- [17] Pontes, F. 2020. [Boi em alta eleva pressão do desmatamento na Reserva Chico Mendes](#). *OEco*, 20 de dezembro de 2020.
- [18] Esta série é ampliada e atualizada a partir de Fearnside, P.M. 2025. Uma utopia amazônica com ressalvas. p. 103-119. In: M. Colón (ed.) *Utopias Amazônicas*. Ateliê Editorial, Cotia, SP. 335 p.

Artigos de Opinião ou colunas

Sobre a matéria



Philip Martin Fearnside

É doutor pelo Departamento de Ecologia e Biologia Evolucionária da Universidade de Michigan (EUA) e pesquisador titular do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (Inpa), em Manaus (AM), onde vive desde 1978. É membro da Academia Brasileira de Ciências. Recebeu o Prêmio Nobel da Paz pelo Painel Intergovernamental para Mudanças Climáticas (IPCC), em 2007. Tem mais de 600 publicações científicas e mais de 500 textos de divulgação de sua autoria que podem ser acessados aqui. <https://philip.inpa.gov.br>